

RESOLUÇÃO CAN 15/2025

Altera a redação da Regra 057 do POR – Princípios, Organização e Regras, referente à implantação da Seção do Ramo Filhotes.

Considerando:

- a) As dificuldades práticas vivenciadas por diversos grupos escoteiros na implantação do Ramo Filhotes, especialmente em razão da indisponibilidade de possuir todos os ramos em suas estruturas locais;
- b) A importância de possuir uma estrutura mínima e adequada, que permita a implementação do Ramo Filhotes.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:


Art. 1º - Alterar a redação do inciso I da Regra 057 do POR – Princípios, Organização e Regras, que passa a vigorar com o seguinte texto:

I - Para implantar uma Seção do Ramo Filhotes, o grupo escoteiro deverá já contar com pelo menos três, das demais seções em sua estrutura (Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior ou Pioneiro).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Regra 057 do POR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 29 de novembro de 2025.



Alexandre Braga Buzi

Presidente do Conselho de Administração Nacional